

**GRUPO II - CLASSE II - 1ª CÂMARA**

TC-015.178/2010-2

Natureza: Tomada de Contas Especial

Responsáveis: José Pereira de Araújo (ex-prefeito) e Município de Paudalho/PE

Unidade: Prefeitura Municipal de Paudalho/PE

SUMÁRIO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. AUDITORIA DO DENASUS. DESPESAS COM RECURSOS DO SUS NÃO COMPROVADAS. ASSUNÇÃO DA DÍVIDA PELO MUNICÍPIO. CITAÇÃO. REVELIA. CONTAS IRREGULARES. DÉBITO.

**RELATÓRIO**

Trata-se de tomada de contas especial cuja responsabilidade, no final da fase interna, foi atribuída a José Pereira de Araújo, ex-Prefeito de Paudalho/PE, tendo em vista a falta de pagamento de prestações do Termo de Parcelamento nº 23/2005, firmado com o Ministério da Saúde para a assunção da dívida decorrente da não comprovação do destino de recursos repassados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para cobertura de despesas no atendimento de pacientes da Unidade Mista de Saúde Laura Bandeira de Melo, no período de setembro a dezembro de 1998, quando estava à frente da prefeitura Ricardo Luís Pessoa Resende.

2. Na primeira instrução elaborada pela Secex/PE, a responsabilidade do ex-Prefeito José Pereira de Araújo foi substituída pela do Município de Paudalho/PE, na medida em que, ao firmar o acordo para ressarcimento do Fundo Nacional de Saúde (FNS), o então mandatário o fez em nome do ente federado.

3. Citado, o município não apresentou defesa nem recolheu a dívida, tendo a Unidade Técnica proposto, por fim, o reconhecimento da sua revelia e a fixação de novo prazo para que providencie o pagamento do saldo do Termo de Parcelamento nº 23/2005.

4. No seu parecer, o Ministério Público junto ao TCU manifestou-se de acordo com a proposta da Secex/PE.

É o relatório.